



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, por demanda, de serviços continuados de *buffet* (*coffee break*, almoços, jantares e coquetéis), quando da realização de eventos e solenidades vinculados aos objetivos institucionais do Poder Judiciário do Estado do Ceará, mediante regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento de menor preço global anual, em conformidade com o disposto neste edital e seus anexos.

Data de Abertura de Proposta: 09/12/2019 às 10:00 h. (horário de Brasília).

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09/12/2019 às 10:30 h. (horário de Brasília).

Processo: n.º 8519604-42.2019.8.06.0000

1. J R ALACRINO ROCHA MENEZES – ME
2. CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI
3. VC PROMOCOES E EVENTOS LTDA EPP
4. ANDREZA DE A. PINTO COSTA
5. AWA IDEIAS INTEGRADAS EIRELI – EPP
6. I & D COMERCIO E SERVICO DE ALIMENTOS LTDA
7. SAMIR CAVALCANTE AUR – ME
8. FABIO DA SILVA LEMOS 43554333824
9. PLANO ALIMENTACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME
10. MCP REFEICOES LTDA
11. FOOX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LOTE ÚNICO

Item	Especificações	Quantidade de pessoas	Valor médio unitário (por pessoa)	Valor total
1	Prestação dos serviços de <i>buffet</i> visando a realização de almoços ou jantares	436	R\$ 136,83	R\$ 59.657,88
2	Prestação dos serviços de <i>buffet</i> visando a realização de coquetéis	1616	R\$ 85,00	R\$ 137.360,00
3	Prestação dos serviços de <i>buffet</i> visando a realização de <i>coffee break</i>	1620	R\$ 79,00	R\$ 127.980,00
Valor Global Anual Máximo				R\$ 324.997,88

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL.

I & D COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA, vencedora do Lote Único, com o valor de **R\$ 324.997,88** (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

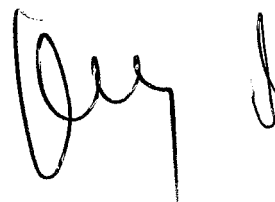
Encerrado o Lote Único, do Pregão Eletrônico nº 37/2019, declarado o seu vencedor, e não ocorrendo qualquer ilegalidade a defeituar o procedimento, submeto ao Excelentíssimo Desembargador Presidente para a devida homologação e, conforme conveniência, adjudicação do objeto ao vencedor.

Fortaleza/CE, 06 de fevereiro de 2020.

VISTO:


Membro da Comissão Permanente de Licitação

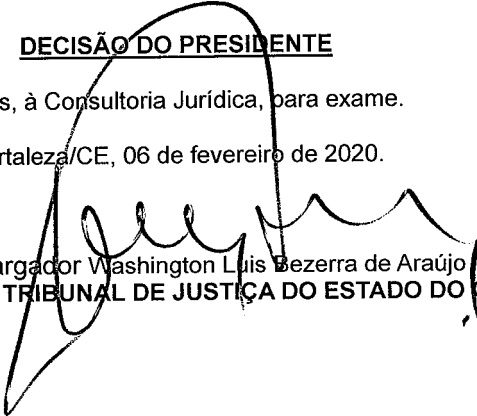

Pregoeiro do TJCE



DECISÃO DO PRESIDENTE

Antes, à Consultoria Jurídica, para exame.

Fortaleza/CE, 06 de fevereiro de 2020.


Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Nada obsta a homologação do resultado da licitação e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto ao vencedor.

À douta Presidência.

D.s.


Luis Lima Verde Sobrinho
CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, por demanda, de serviços continuados de *buffet* (*coffee break*, almoços, jantares e coquetéis), quando da realização de eventos e solenidades vinculados aos objetivos institucionais do Poder Judiciário do Estado do Ceará, mediante regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento de menor preço global anual, em conformidade com o disposto neste edital e seus anexos.

Data de Abertura de Proposta: 09/12/2019 às 10:00 h. (horário de Brasília).
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09/12/2019 às 10:30 h. (horário de Brasília).
Processo: n.º 8519604-42.2019.8.06.0000

12. J R ALACRINO ROCHA MENEZES – ME
13. CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI
14. VC PROMOCOES E EVENTOS LTDA EPP
15. ANDREZA DE A. PINTO COSTA
16. AWA IDEIAS INTEGRADAS EIRELI – EPP
17. I & D COMERCIO E SERVICO DE ALIMENTOS LTDA
18. SAMIR CAVALCANTE AUR – ME
19. FABIO DA SILVA LEMOS 43554333824
20. PLANO ALIMENTACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME
21. MCP REFEICOES LTDA
22. FOOX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LOTE ÚNICO

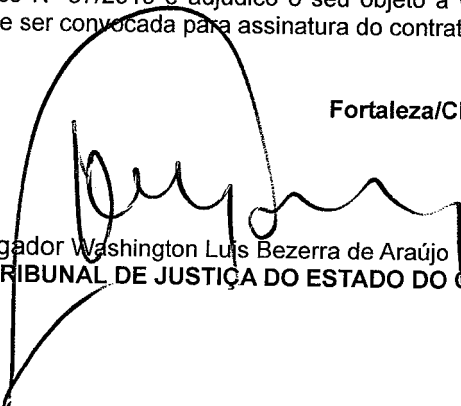
Item	Especificações	Quantidade de pessoas	Valor médio unitário (por pessoa)	Valor total
1	Prestação dos serviços de <i>buffet</i> visando a realização de almoços ou jantares	436	R\$ 136,83	R\$ 59.657,88
2	Prestação dos serviços de <i>buffet</i> visando a realização de coquetéis	1616	R\$ 85,00	R\$ 137.360,00
3	Prestação dos serviços de <i>buffet</i> visando a realização de <i>coffee break</i>	1620	R\$ 79,00	R\$ 127.980,00
Valor Global Anual Máximo				R\$ 324.997,88

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL

I & D COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA, vencedora do Lote Único, com o valor de R\$ 324.997,88 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

Homologo o Lote Único do Pregão Eletrônico Nº 37/2019 e adjudico o seu objeto à vencedora I & D COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA, que deve ser convocada para assinatura do contrato.

Fortaleza/CE, aos 06 de fevereiro de 2020.


Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

